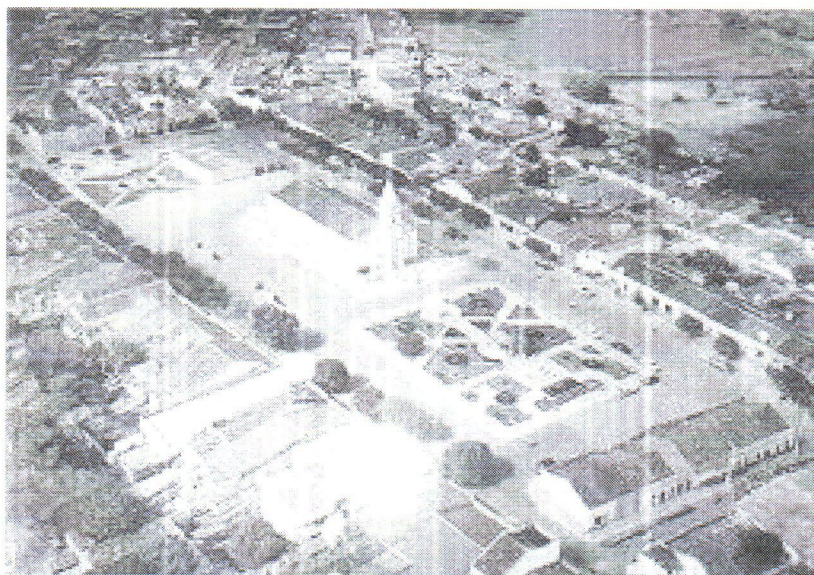




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025



Florânia-RN

2015

PREFEITO MUNICIPAL

Janúncio de Araújo Junior.

VICE-PREFEITA

Márcia Rejane Cunha Nobre.

COORDENADORA ESTADUAL DO PME/SASE/MEC/DICOP/UNDIME-RN

Maria Edineide de Almeida Batista

COORDENADORA ESTADUAL DO PME/SASE/MEC/DICOP/UNDIME-RN

Maria das Vitórias Ferreira Rocha

AVALIADORA TÉCNICA DO PME/SASE/MEC/DICOP/UNDIME-RN

Maria Iranete dos Prazeres Viegas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Julineide de Araújo Medeiros.

COMISSÃO TÉCNICA.

Cinthia Paula Alves Souza Medeiros.

Maria Lúcia Galvão Bezerra.

Maria do Socorro Araújo Silva Santos.

Tereza Alice de Medeiro Silva.

Teônia Maria de Medeiros Cruz.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PME.

Aleksandra Clementino Pereira.

Adailton Pereira da Silva

Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros

Deliane Augusto de Brito

Francisco das Chagas Guedes de Azevedo

Francisco das Chagas Juvêncio

Gilzete Maria de Medeiros

Hélio Ferreira da Silva

João Maria de Souza

Maria Célia de Medeiros

Maria das Vitórias Dantas de Medeiros

Maria das Vitorias Dantas de Araújo

Maria Vanuza Barbosa

Maria Lúcia Galvão Bezerra

Miquéias de Araújo Souza

Nathalia Cristina de Souza Germano

Reinaldo Araújo de Souza

Teônia Maria de Medeiros Cruz.

Tereza Alice de Medeiros Silva Lopes.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.2 OBJETIVOS GERAIS	13
2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
2.1 DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	13
3 IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
4 HISTÓRICO	16
4.1 FLORÂNIA: INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DE SUA CULTURA.....	17
5 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	18
6 TAXA DE URBANIZAÇÃO	19
7 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.	19
7.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	21
7.2 ENSINO FUNDAMENTAL	22
7.3 ENSINO MÉDIO	22
7.4 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	23
7.5 ALFABETIZAÇÃO	23
7.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	24
7.7 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	24
7.8 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	25
7.9 ANALFABETISMO	26
7.10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....	26
7.11 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	27
7.12 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	27
7.13 GRADUAÇÃO DOS DOCENTES	27
7.14 PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	28

7.15 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	28
7.16 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	28
7.17 GESTÃO DEMOCRÁTICA	28
7.18 INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.....	29
8 EIXOS TEMÁTICOS DESENVOLVIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESTRATÉGIAS.....	29
9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	55
REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançarmos o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município.

O PME Florânia originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, a qual determina que a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa o seu plano de educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a educação e projetá-la para um futuro próximo, atendendo os anseios do município e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do município e do país.

Todavia, o referido Plano, não é um documento declarativo, nem tão pouco uma carta de intenções elaborada pelos responsáveis políticos do município com fins explicitamente temporais. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Ensino Fundamental de recursos que favoreçam a relação da Secretaria Municipal de Educação e a comunidade.

O Plano Municipal de Educação de Florânia é resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade civil organizada. O mesmo foi elaborado com base no diagnóstico da realidade educacional do município, e propõe diretrizes, metas e estratégias para a educação nos próximos dez (10) anos – 2015/2025, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade.

Dessa forma, somente com a colaboração de todos, foi garantida a transparência da tomada de decisões sobre o PME, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Com efeito, trata-se de um plano que se fez pela participação efetiva de todos os segmentos da sociedade civil, comunitários, professores, sindicato (SINTFLOR), poder

público, executivo e legislativo , em consonância com o Plano Nacional de Educação.

1.2 OBJETIVOS GERAIS

- Elevar a escolaridade da população, assegurando a qualidade do ensino em todos os níveis;
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais, através do processo ensino aprendizagem;
- Assegurar e aprovar lei específica da Gestão Democrática da Educação;
- Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando sua conclusão;
- Assegurar o Ensino para os jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria e que não concluíram o Ensino Fundamental;
- Ampliar o atendimento na Educação Infantil;
- Valorizar os profissionais de educação;
- Garantir o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência;
- Manter o diálogo para assegurar os princípios do respeito aos Direitos Humanos a diversidade e a sustentabilidade socioambiental.

2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

Endereço: Rua Teônia Amaral, nº 220 Bairro – Centro

CEP: 59335-000 Tel.: (84) 3435-2552

E-mail: florania-gabinete@rn.gov.br

- a) Região Administrativa: Florânia;
- b) Região de Governo: Micro região da Serra de Santana;
- c) Área Total do Município: 504 km²;
- d) Densidade Demográfica: (2010) – 17,78 km²;
- e) Símbolos Municipais:

Figura 1- Bandeira

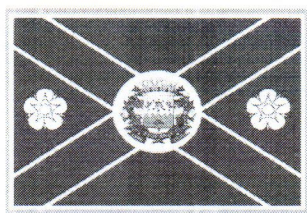
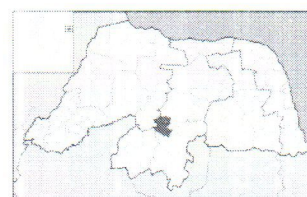


Figura 2 - Brasão



Figura 3 - Mapa



Hino de Florânia

Letra: Ana Maria de Azevêdo Souza

Melodia: Maestro Marciano Ribeiro da Costa

Florânia terra querida
Linda filha do sertão
Cantaremos em nossa lira
O que plantaste em nosso coração.

Oh! Coração do Seridó
Onde se irradia mais fulgor
Os seresteiros vão cantando
Tua beleza e esplendor.

Rincão cercado de serras
Perfumado de Bugi
Cheio de flores tão belas
Que sempre vão nos seguir.

Tua fé e esperança em festa
Numa eterna melodia
Teus espinhos e pedras se transformam
Em canção e poesia.

3 IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão do Rio Branco nº 29

CEP: 59.335-000 TELEFONE: (84) 3435-2552/ 3435- 2700

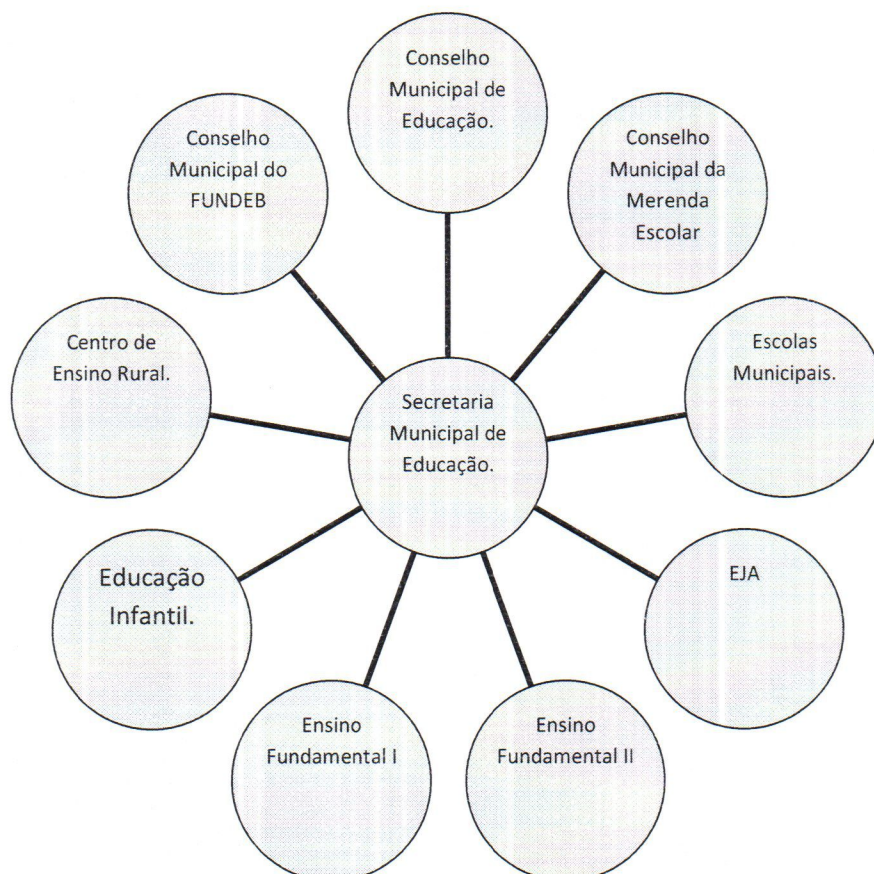
E-mail:

a) **Lei de Criação:** nº 337/89

b) **Dirigente Municipal:** Julineide de Araújo Medeiros

Secretária Municipal de Educação

3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



4 HISTÓRICO

Florânia está localizada na Microrregião da Serra de Santana no estado do Rio Grande do Norte, com vários atrativos turísticos, artísticos e culturais. Seu surgimento está diretamente ligado a expansão do ciclo do gado e a forte expressão de religiosidade de seus habitantes. Seu povoamento está associado às pessoas de Cosme de Abreu Maciel e seu filho Atanásio Fernandes, ocorrido na segunda metade do século XVIII.

“O povoamento teve início logo após a inauguração da capela de São Sebastião, construída e inaugurada em 1886 pelo Pe. Ibiapina, que esteve na Vila Flores, antiga denominação do lugar, a convite da viúva de Atanásio Fernandes para pagar voto feito por este, quando construiria ali, uma capela ao glorioso São Sebastião, protetor da fome, da guerra e da peste.”(CEPEJU, 1982, p.161).

O povoado cresceu a partir da família dos descendentes de Cosme de Abreu, mais particularmente de seu filho primogênito, Atanásio Fernandes que ficaram conhecidos como ‘Tripeiros’. Atanásio deixou vinte e dois filhos ,quatrocentos e oitenta e dois netos e bisnetos, o que já somava um bom contingente para povoar a localidade

Antes, tudo era território do município de Acari, até 1890, ano em que o decreto nº 62 de 20 de outubro e assinado pelo primeiro vice-governador provisório, Pedro Velho, instituiu Flores como município autônomo; sendo instalado de fato com a posse da primeira intendência municipal em 24 de janeiro de 1891. Intendência esta que foi nomeada pelo Governo Estadual e era composto pelo presidente João Toscano de Medeiros, José Manoel Baptista, João Victor e João Damasceno. Esse mesmo João Toscano tornou-se o primeiro prefeito da cidade (IBGE, 2008).

Na história do município, tivemos a influência de imigrantes italianos, judeus, africanos e outros portugueses, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e cultural de Florânia.

4.1 FLORÂNIA: INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DE SUA CULTURA.

O Patrimônio Histórico, arquitetônico e cultural de Florânia, data da segunda metade do século XIX, quando a vila crescia embalada pelo florescente ciclo econômica e comercial da expansão bovina e a extração da maniçoba que atraía, na época, centenas de pessoas vindas de outros lugares.

No início do século XX, Florânia foi marcada por grande movimento cultural através da banda de música, teatro, saraus, serestas e circulação de jornais.

Na década de 70 o Cônego Estanislau Piechel comprou um equipamento de projeção de filmes e, abriu um cinema na cidade. Florânia possui uma população marcadamente religiosa e mística. Isto se deve do ponto de vista sociológico, em porte à sua localização, onde o acesso outrora dificultava a penetração de outras ideias e o contato com diferentes culturas.

O espírito místico da população floraniense é marcado pela construção da capela ou cruz de Zé Leão, falecido em janeiro de 1887 e tido pela população como santo. Destacamos também o santuário de Nossa Senhora das Graças, lugar de peregrinação, nascido da história de Santa Menina, através do sonho do Frei Otávio Silvestre (1908-2009).

Dentre as diversas manifestações e riquezas culturais, Florânia é conhecida pelo excelente trabalho desenvolvido na música. Atualmente, o município conta com três Fanfarras, além da música instrumental, representada pela Filarmônica Marciano Ribeiro. Temos ainda, grupos de teatro, danças, quadrilha junina entre outros. Dispomos ainda de equipamentos culturais:

- a) Casa de Cultura;
- b) Centro Cultural;
- c) Rádio Comunitária;
- d) Ponto de Cultura.

5 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Florânia está localizado no Estado do Rio Grande do Norte, esta situada na mesorregião Central Potiguar (sul do estado) e microrregião da serra de Santana. O município possui uma população de 8.959 habitantes (IBGE 2010). É limitado ao norte pelo município de Santana do Matos e Tenente Laurentino Cruz; ao sul com Cruzeta e Caicó; ao leste São Vicente; ao oeste pelo município de Jucurutu. A cidade é cercada pelos os rios Rossurubu e riacho Quixodé ficando a 244 km de distância da capital.

O Clima varia em media anual de 27° a 32° c no período do verão (janeiro e fevereiro) devido a grande escassez de água, a necessidade ecológica do município é caracterizado por alto déficit de umidade do ar, muito quente e semi-árido (IBGE, 2010).

O território apresenta as costas mais altas nos seus limites setentrionais, correspondendo a uma escapa (ladeira) ligando a cidade a serra do Cajueiro a serra de Santana, onde se localizam as cabeceiras dos rios que atravessam o município, sendo os principais: Riacho do Russinho, Tanques ,Rossurubu e Quixodé.

A maior parte do solo de Florânia apresenta as características como: sílico argiloso, arenoso, argiloso silicoso e dialuvião, ou seja, areia e argila que se junta às margens de rios. Apresentando paisagens naturais com varias transformações causadas pelas poucas chuvas.

“Apresenta uma vegetação não florestal, herbáceo-arbustiva (erva-planta), caatinga arbustiva aberta, regionalmente conhecida como Seridó, formação caracterizada por extrato herbáceo, muito denso, formado principalmente por catingueira e jurema. Ainda destacam-se as de valor econômico tais como carnaúba, o angico, a oiticica, a umburana e algaroba.” (IDEMA, 2006)

O município também tem a sua economia voltada para suas atividades primarias e secundárias com predominância de culturas agrícolas de cerqueiro que é dependente de chuvas regulares apresentam como principais culturas, o milho e o feijão, além das culturas de vazantes aonde predominam as forragens. Salientando o cultivo de fruteiras nas áreas serranas e atividades artesanais.

6 TAXA DE URBANIZAÇÃO

População urbana		População rural		Taxa de Urbanização
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	76,54
3.330	3.527	1.162	940	Total da População
Total 6.857		2.102		8.959

Fonte: IBGE 2010.

Taxa de analfabetismo em 2010: 19,93%

Índice de Desenvolvimento Humano -Renda : 0,611

Índice de Desenvolvimento Humano: 0,642

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): anos iniciais 4.1 e anos finais 3.1

Mesorregião: Central Potiguar

Microrregião: Serra de Santana

Regional de Ensino: 9ª DIREN

Acesso ao município: Rodovia RN BR 226

Fonte: IBGE:/2010

7 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

O perfil da educação brasileira apresentou significativas mudanças nas últimas décadas. Nesse contexto, a educação no município de Florânia-RN, apresenta um aumento expressivo do número de matrículas da Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) .

Na Rede Municipal de Educação, o sistema de ensino abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental e as modalidades de educação de jovens e adultos, a educação especial e a educação do campo. Sob essa ótica, o ensino médio ofertado no município

APRESENTAÇÃO

A Educação, direito de todos e dever do Poder Político Público e da sociedade, será promovida e incentivada com base nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade e do pleno exercício da cidadania.

Com aprovação do Plano Nacional da Educação em junho passado, estados e municípios tem agora, como uma das suas primeiras missões elaborar ou atualizarem seus planos de educação.

O Plano Municipal de Educação de Florânia foi elaborado a partir de estudos, debates e proposições, tendo iniciadas as discussões e levantamento de dados com aplicação de questionários no ano de 2014, envolvendo a equipe de profissionais da Educação.

através do Estado, atende a demanda da comunidade com as seguintes modalidades: Ensino Médio Normal, EJA e Ensino Médio Inovador.

----- Nesse sentido, conforme o Art. 22 da LDB:

“a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Assim sendo, o Art. 11 inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Nos últimos anos, ocorreram duas mudanças importantes no país quanto ao atendimento escolar. Em relação ao Ensino Fundamental, a obrigatoriedade passou para nove anos (6 aos 14 anos); a Pré-Escola e o Ensino Médio tornaram-se obrigatórios. O texto constitucional aprovado em 2009 institui a obrigatoriedade da Educação Básica gratuita para todos na idade de 4 a 17 anos, com implementação pelos sistemas de ensino, prevista até 2016.

Ainda com relação a nossa educação, enfocamos a importância de alguns Projetos desenvolvidos no município, com as seguintes temáticas: Leitura, Cultura, Diversidade e Meio Ambiente. Além das temáticas trabalhadas, as escolas são atendidas pelos Programas Federais FNDE/MEC: Plano de Alfabetização pela Idade Certa - PACTO, Plano de Ações Articuladas - PAR, Sistema Nacional de Formação – SINAFOR, Programa Saúde na Escola – PSE, Educação Infantil e Manutenção – EIMANUTENÇÃO, Plano de Desenvolvimento na Educação – PDE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Programa Nacional do Transporte Escolar – PENATE, Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE, Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE – Interativo e Escola do Campo.

Desse modo, as escolas com todas as suas contradições e limites, ocupam um espaço privilegiado na vida das crianças, adolescentes e jovens, e influi, intencionalmente ou não, na construção de suas identidades e projetos de vida, entre outros aspectos.

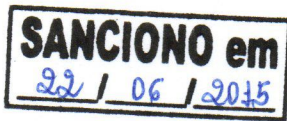
Portanto, os desafios são expressivos, sobretudo quando se olha a realidade das instituições escolares, com suas especificidades e necessidades prioritárias. Isso requer que a escola seja um espaço de formação e informação, em que a aprendizagem de conteúdos deve necessariamente favorecer a inserção do aluno no dia-a-dia das questões sociais marcantes e em um universo cultural maior

7.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Sabemos que a Educação Infantil deve ser oferecida em Creches e Pré-Escolas ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de quatro e cinco – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa com a Lei nº 12.796/2013.

Nesse sentido, a Creche Proinfância do município de Florânia/RN, atende aproximadamente 168 crianças de 1 a 3 anos (Creche) e 150 crianças de 4 e 5 anos e 11 meses (Pré-Escola). Com relação a educação infantil na Zona Rural, na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz existe duas turmas, sendo 20 crianças de creche e 29 crianças de pré-escola. Já na Escola Municipal Aprígio Soares, temos 13 crianças de creche e 13 na pré-escola. Nas duas escolas privadas existentes no município, temos um número de 58 crianças frequentando a creche e 89 crianças matriculadas na pré-escola. Assim, entre instituições públicas e privadas de educação infantil, totalizamos 571 crianças matriculadas no município de Florânia, sendo 95,4% em matrículas para as crianças de 4 a 5 anos e 34,7% das crianças de 0 a 3 anos.

LEI MUNICIPAL Nº 805/2015



Aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Florânia RN e dá outras providências.

Marcia Rejane Guedes C. Nobre.
Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre
Prefeita em Exercício
CPF 596.972.454-87

A Prefeita em Exercício do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação de Florânia, constante do documento em anexo, com vigência de 10 (dez) anos, a contar de aprovação desta Lei com vistas ao cumprimento do disposto do art. 214 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

- I - erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (das) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo dessa Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME) desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias especificadas.

Art. 4º - O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverá ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Demográfico e os Censos Nacionais de Educação Básica e Superior, atualizados disponíveis na data de publicação desta Lei, bem como pesquisas e dados coletados em nível municipal.

Art. 5º - A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III – Conselho Municipal de Educação de Florânia;

IV – Conselho Municipal do FUNDEB;

V – Fórum Permanente de Educação, que deverá ser constituído no primeiro ano deste Plano Municipal de Educação por Lei específica e composta de forma paritária entre Sociedade Civil e Poder Público.

SANCIONO em
22 / 06 / 2015

Márcia Rejane Guedes C. Nobre.
Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre
Prefeita em Exercício
CPF 596.972.454-87

§ 1º Compete ainda, as instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – avaliar as demandas existentes nos diversos segmentos da educação básica, conforme dados fornecidos através de estudos ou pesquisa nacional, estadual ou local propondo políticas públicas.

§ 2º O Fórum Permanente de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – fiscalizará a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;

II – articulará comissões específicas nos diversos segmentos de ensino para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas no âmbito municipal;

III – promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação.

Art. 6º - O município deverá promover a realização de pelo menos 5 (cinco) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), procedidas de Pré-conferências Municipais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

SANCIONO em
22 / 06 / 2015

Márcia Rejane Guedes C. Nobre.
Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre
Prefeita em Exercício
CPF 596.972.454-87

Art. 7º - A consecução das metas deste Plano Municipal de Educação (PME) e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e em parceria com União, Estado, e o Município de Florânia.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação (PME)

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º - Este Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado e deverá ser executado visando:

I – assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerar as necessidades específicas das populações do campo e itinerantes, assegurados a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – garantir o atendimento das necessidades específicas na Educação Especial, assegurando sistema educacional incluindo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 9º - Os processos de elaboração e adequação dos próximos Planos Municipais de Educação do município deverão ser realizados mediante a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, profissionais de educação, estudantes, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10 - O município deverá aprovar em lei específica disciplinando a Gestão Democrática da Educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

SANCIONO em
22 / 06 / 2015

Márcia Rejane Guedes C. Nobre .
Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre
Prefeita em Exercício
CPF 596.972.454-87

Art. 11 - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação (PME) a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá implantar até o primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME) avaliação anual da rede municipal de educação, com base em parâmetros nacional de qualidade, a fim de aferir a infra-estrutura fixa, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental entre outros indicadores relevantes.

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* terá finalidade formativa e processual, de caráter diagnóstico, não constituindo em instrumento de regulação e controle.

§ 2º As avaliações institucionais conduzidas pela União, Estado ou Município constituirão fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para orientação das políticas públicas necessárias.

§ 3º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos, quando realizada pela União e Estado e anualmente pelo Município.

I – indicadores de rendimento escolar referentes ao desempenho dos estudantes estimados por turno, unidade escolar, sendo que:

a) divulgação dos resultados individuais dos alunos e dos indicadores calculados para cada turma de alunos ficará restrita a comunidade da respectiva unidade escolar e a gestão escolar;

b) os resultados referentes aos demais níveis de agregação serão públicos e receberão ampla divulgação, com as necessárias informações que permitir sua correta interpretação pelos segmentos diretamente interessados e pela sociedade;

II – Indicadores relativos a características como perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e

SANCIONO em
22 / 06 / 2015

Márcia Rajane Guedes C. Nobre.
Márcia Rajane Guedes Cunha Nobre
Prefeita em Exercício
CPF 596.972.454-87